



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 7/2021

INCENTIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTRAINSTITUCIONAL 2021/2

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução Consuni/Unipampa n.º 260/2019, que estabelece as Normas de Ingresso nos Cursos de Graduação, e a Norma Operacional Unipampa n.º 04/2020, e suas retificações, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para Oferta das Atividades de Ensino Remoto Emergenciais – AEREs –, torna pública a presente chamada interna para a seleção de discentes para vagas em componentes curriculares ofertados no semestre letivo 2021/2.

1. DA FINALIDADE

1.1. Criado a partir do modelo do [PROGRAMA PROMOVER ANDIFES – Programa de Mobilidade Virtual em Rede](#) –, a proposta desta Chamada Interna é incentivar que acadêmicos da Unipampa possam vivenciar experiências em outros cursos da Instituição, como forma de complementar sua formação acadêmica.

1.2. Todos os componentes curriculares ofertados nesta Chamada Interna serão no formato de Atividades de Ensino Remoto Emergencial - AEREs -, e deverão ser integralmente integralizados no semestre de oferta.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Chamada Interna discentes de cursos de graduação da Unipampa, regularmente matriculados em qualquer etapa do curso.

2.2. Cabe ao discente observar se seus conhecimentos atuais são suficientes para participação no componente curricular, uma vez que a existência de pré-requisitos não será verificada, tanto na classificação, quanto na matrícula.

2.3. Caberá ao discente participante desta Chamada Interna, no período determinado no Calendário Acadêmico, solicitar o aproveitamento dos componentes curriculares ou o aproveitamento de atividades complementares de graduação, devendo a solicitação ser aprovada pela Coordenação de Curso, conforme normatização vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. As inscrições dos discentes serão realizadas via Sistema GURI, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.2. Os componentes curriculares e as respectivas vagas a serem ofertadas serão divulgadas na data definida no cronograma desta Chamada.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o seu curso, ano de ingresso, e-mail institucional e a Média Aritmética das Notas atualizada e anexar o Histórico Escolar Simplificado (Histórico do curso de graduação), no formato PDF.

3.3.1. A média informada deverá ser a Média Aritmética das Notas apresentada no Histórico Escolar Simplificado (Histórico do curso de graduação), disponível no portal do aluno.

3.4. É permitida a inscrição em até 2 (dois) componentes curriculares em cursos diferentes do curso de origem do discente candidato.

3.5. É de responsabilidade do discente observar eventual conflito de horário com os componentes curriculares que já está matriculado ou que pretende se matricular no seu curso de origem. Não serão permitidos choques de horários.

3.6. Com base na Média Aritmética das Notas informada pelo discente, será gerada a classificação em ordem decrescente de média para cada componente curricular, que determinará a ordem de ocupação das vagas disponíveis.

3.7. A matrícula dos aprovados será realizada pela Secretaria Acadêmica da unidade proponente do componente curricular no período definido no cronograma desta Chamada Interna.

3.7.1. A oferta das vagas poderá ser cancelada pela Coordenação de Curso caso o quantitativo total de vagas ofertado no semestre seja preenchido por alunos do curso.

3.7.2. No momento da matrícula, a Secretaria Acadêmica deverá verificar se a média informada está correta. Havendo discrepância, o discente será reclassificado, podendo perder a vaga caso sua nova classificação não esteja dentro da ordem de ocupação das vagas disponíveis.

3.7.3. No momento da matrícula, a Secretaria Acadêmica deverá observar se não há conflito de horário com outros componentes curriculares, nos quais o aluno já esteja matriculado. Caso haja conflito, o discente poderá optar por qual componente deseja cursar.

3.8. O acadêmico terá direito ao trancamento parcial nos termos de Resolução Consuni/Unipampa n.º 29/2011 e da Norma Operacional Unipampa nº 04/2020 e suas retificações, no período definido no Calendário Acadêmico 2021 dos Cursos de Graduação.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. Para participar deste processo de seleção, o discente deverá estar regularmente matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos semanais, em curso de graduação da Unipampa, salvo quando:

- a. for formando;
- b. for aluno com deficiência;
- c. no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida.

4.2. As Comissões de Curso de Graduação deverão:

a. disponibilizar vagas em componentes curriculares, a serem desenvolvidos no formato de Atividades de Ensino Remoto Emergencial - AEREs -, nesta Chamada Interna;

a.1. enviar ao e-mail da Prograd (prograd@unipampa.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada, o quadro de vagas ofertadas, devidamente preenchido, com as seguintes informações: campus, curso, nome do componente curricular, dia da semana e horário a ser ofertado e número de vagas, conforme Anexo I.

a.2. no momento da disponibilização das vagas, deverá ser observado que não será requisitado ao discente o cumprimento de pré-requisitos, conforme disposto no item 2.2.

b. analisar as solicitações de aproveitamento, no período definido no Calendário Acadêmico.

4.3. A Pró-Reitoria de Graduação deverá:

a. compilar os quadros de vagas ofertadas em cada componente curricular (Anexo I), divulgando no período estabelecido no cronograma desta Chamada;

b. disponibilizar o sistema de inscrições e as listas em ordem de classificação por componente curricular.

5. DO CRONOGRAMA

Encaminhamento, pela Comissão de Curso, do quadro de vagas ofertadas pelo curso à Prograd, por e-mail (Anexo I, conforme disposto no item 4.2.)	Até 4/11/2021
Divulgação dos componentes curriculares e as respectivas vagas a serem ofertadas	Até 5/11/2021
Período de Inscrições dos discentes, via Sistema GURI (https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/)	5 a 8/11/2021
Divulgação das listas provisórias de classificação	9/11/2021
Período para a interposição de recursos via GURI (área do candidato)	Até 10/11/2021
Divulgação das listas definitivas de classificação	11/11/2021
Matrícula pela Secretaria Acadêmica	Até 13/11/2021

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

6.3. Quando classificado, o discente que necessitar de atendimento educacional especializado, deverá solicitá-lo ao Interface NInA do Campus proponente (<https://sites.unipampa.edu.br/nina/interfaces-nina/>).

6.4. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 18 de outubro de 2021.

Pedro Daniel da Cunha Kemerich

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 7/2021

INCENTIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTRAINSTITUCIONAL

QUADRO DE VAGAS

Campus	Curso	Componente Curricular a ser ofertado	Dia da Semana e Horário a ser ofertado	Vagas ofertadas



Assinado eletronicamente por **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH, Pró-Reitor de Graduação**, em 18/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642254** e o código CRC **92DAA9D8**.